



## **TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E JOSÉ LOURENÇO DE PAULA JÚNIOR, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JOSÉ LOURENÇO DE PAULA JÚNIOR**, com endereço na Rua João Alves Bernardino, 165 em Quartel Geral- CEP- 35.625-000, inscrita no CPF de nº 090.130.666-58, CI de nº MG- 16.553.895, CRMV: 13844, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original referente ao processo de nº 0119/2021, inexigibilidade de nº 023/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 0106/2021, com vencimento em 31/12/2021, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 03/01/2022 até 31/05/2022.

### **2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 12.415,00 (doze mil, quatrocentos e quinze reais), a serem pagos em 05, (cinco) parcelas de R\$ 2.483,00, (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais), conforme clausula Quarta do Contrato de nº 106/2021.

### **3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2021: 02.10.01.3.3.90.36.99; ficha: 345; fonte: 100;

#### **4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

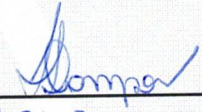
4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.


Quartel Geral, 20 de Dezembro de 2021.

  
**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

  
**JOSÉ LOURENÇO DE PAULA JÚNIOR**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

Nome:   
CPF: 079.698.456-57

Nome:   
CPF: 129.688.976-70